



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Moção de Repúdio nº. 10/2019

Assunto: Apresenta Moção de Repúdio.

Justificativa: A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, através do Vereador abaixo signatário, vem, na forma regimental, apresentar a presente **MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO** contra a Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 06/2019, que altera as regras da Seguridade Social no Brasil (Reforma da Previdência), pelos motivos a seguir delineados:

I - A Previdência Social compõe o rol das garantias fundamentais do cidadão, estando amparada pela norma prevista na Constituição Federal de 1988, representando um direito humano fundamental quando o indivíduo encontra-se em situação vulnerável e desamparado, seja pela idade avançada, acidente, invalidez ou maternidade, riscos sociais cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro;

II - Assim sendo, a Reforma da Previdência é de interesse de toda a população brasileira, não podendo uma Reforma desta natureza ser aprovada pelo Congresso Nacional sem a participação popular e das entidades de classe; ou seja, é necessária a realização de debates em que os trabalhadores, urbano e especialmente o rural, e os servidores públicos de todo o território nacional, nas Casas Legislativas municipais e demais segmentos representativos da sociedade, possam manifestar sua opinião e, a partir daí, construir uma saída justa.

III - Indiscutivelmente, a Reforma da Previdência proposta pela PEC nº 06/2019 está prejudicando categoricamente com o conceito de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, notadamente quando institui a aposentadoria por idade (aos 65 anos), para homens e (aos 62 anos) para as mulheres.

IV - A proposta fere princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, violenta garantias constitucionais e viola a dignidade de trabalhadores do setor público e privado de todo o país.

V - Diversos dispositivos da proposta de alteração da previdência afrontam, de forma clara, a Constituição Federal, que, em 1988, foi a depositária de direitos básicos do cidadão, assegurando aposentadoria digna após uma vida inteira de trabalho.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

VI - O tratamento diferenciado para homens e mulheres tem justificativas históricas que ainda estão presentes na grande maioria das cidadãs brasileiras, cuja responsabilidade tem jornada de trabalho duplicada como mãe e trabalhadora.

VII - Igualmente, não é justo dar tratamento igual para os trabalhadores urbanos e rurais, pois é público e notório que a labuta na agricultura e atividades afins é deveras pesada e sobrecarregada de grandes esforços.

VIII - As constantes mudanças das regras desencadeiam uma sensação de insegurança na população, desestimulando a contribuição previdenciária pública, ante a retirada dos direitos adquiridos daqueles que não se encontram dentro das regras de transição.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), pugnando pela imediata suspensão da tramitação da PEC nº 06/2019, a fim de que seja promovido um efetivo e qualificado debate com todos os segmentos da sociedade brasileira, na busca de alternativas à proposta apresentada, evitando a retirada dos direitos adquiridos e conquistados ao longo dos tempos e de muitas lutas históricas.

Aprovação: Solicitamos dos colegas Vereadores o apoio para a Moção ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES, 02 de abril de 2019.

DESPACHO: Oficie-se a quem de direito. S.S. em 02/04/2019.

Vereador  *Azevedo Alves*



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Vereador Antônio José da Costa

Vereador Edison de Souza Silva

Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo

Vereador Írio Henriques Furtado Filho

Vereador José Maria de Almeida

Vereador Nei Medina de Oliveira

Vereador Renivaldo da Silva de Oliveira